



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA: 239/2017

Catunda Ce, 17 de Abril de 2017

Dispõe sobre a formação do comitê Municipal de Análise e Aprovação dos programas de âmbito federal, que trabalham sob égide do PDDE denominado comitê do PDDE INTERATIVO.

A Prefeita Municipal de Catunda, no uso de suas atribuições legais, e considerando: o que orienta o MEC-Ministério da Educação.

Resolve:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para implantação/implementação dos programas de Âmbito Federal que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Catunda/CE.

Parágrafo único. O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo designados

- Antonia Sonisa Borges de Lira – Coordenadora do comitê
- Regina Rocha de Sousa
- Katiana Gomes Ferreira
- Antonia Eugenia Camelo
- Valberto Ferreira de Sousa

Art. 2º São atribuições gerais dos membros do COMITÊ DO PDDE INTERATIVO;

I – Prestar assistência técnica no processo de implantação/implementação dos Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

II – Assinar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações dos programas;

III – Analisar e aprovar os planos referentes aos programas, por meio de parecer técnico;

IV – Acompanhar no sistema eletrônico disponibilizado pelo o MEC o processo de análise e aprovação planos pelos analistas do Ministério da Educação – MEC;



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

V – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE e orienta Unidades Educacionais na execução das ações financeiras;

VI – Conhecer e divulgar os documentos e legislação que normatizam os programas de âmbito federal;

VII – Conhecer e socializar a metodologia e as orientações da ferramenta PDDE Interativo e outras plataformas pelo MEC;

VIII – Sensibilizar, motivar e orientar a equipe escolar para elaboração, implantação e implementação dos Programas em questão;

IX – Atribuir e gerenciar “perfis” aos diretores de escola do PDDE Interativo ou em outras plataformas utilizadas pelo o MEC.

Art. 3º Caberá ao COMITÊ PDDE INTERATIVO assegurar a construção de um trabalho inter setorial que possibilita o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvem os programas federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se



Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal